



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL

Processo nº: _____

Documento: 73550-0519.01

1 OBJETO

1.1O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do conjunto de serviços e aquisição de equipamentos para o melhoramento do sistema de distribuição do gás “ar comprimido medicinal” para uso no setor de CME do Hospital Municipal Getúlio Vargas, em Sapucaia do Sul, RS.

2 JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), Estabelecimento Assistencial em Saúde (EAS) referência para procedimentos de média e alta complexidade no Município de Sapucaia do Sul, RS, onde se localiza, assim como para diversos municípios da região metropolitana de Porto Alegre e outros também próximos, dispõe em suas premissas de uma Central de Material Esterilizado (CME), a qual é destinada a realizar a esterilização de todo o material em uso nesta unidade, assim como em uso em outras unidades do município. O setor do CME do HMGV passou por reforma recentemente para sua adequação e modernização, tornando o espaço físico compatível com as especificações de instalação do fabricante do equipamento de esterilização a vapor (autoclave) adquirido pela Fundação.

A reforma visou, além da reforma do setor da CME especificamente, a adequação de áreas que este setor compartilha com o Centro Cirúrgico do hospital. Após a finalização da obra de reforma, o equipamento foi instalado pela assistência autorizada da fabricante. A equipe que realizou a instalação liberou o equipamento após a instalação, não havendo relatado problemas quanto ao suprimento de ar comprimido pela rede canalizada do hospital. O equipamento passou a operar de acordo com os seus parâmetros em concordância com o exigido pelas especificações e contratualmente.

Após um tempo de operação verificou-se que o equipamento estava apresentando



problemas como ciclos de esterilização abortados. Chamou-se a assistência credenciada para este modelo de equipamento e foi avaliado que a rede de ar comprimido estava apresentando variação de pressão, ou seja, não mantinha o valor mínimo para operação do equipamento em 100% do tempo de operação, variando de acordo com o uso da rede.

Esta condição delimita uma situação em que a autoclave não pode operar plenamente, e portanto sua utilização foi pausada. A parada de utilização visa a prevenção do desgaste da operação do equipamento em condições aquém do necessário, que poderia resultar em gastos com manutenções corretivas, assim como problemas com a garantia e fornecimento de serviços da fabricante e sua rede autorizada/credenciada.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no MEMORIAL DESCRITIVO.

3.2 Qualquer dúvida sobre o objeto deverá ser sanada antes do envio da proposta, entrando em contato pelo e-mail licitacao@fhgv.com.br com cópia para engenharia@fhgv.com.br.

3.3 QUANTO À VISTORIA:

3.3.1 As empresas participantes da licitação **deverão** vistoriar o local onde o serviço será executado, de preferência na mesma data;

3.3.2 As empresas que participarem da vistoria deverão emitir um ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, declarando conhecimento do mesmo;

3.3.3 Na visita, as empresas deverão levantar possíveis dúvidas quanto à instalação e ver as condições de trabalho do local.

3.3.4 O período de visitas será agendado durante o cronograma da licitação;

3.3.5 A Administração não poderá impedir a vistoria, somente com a devida justificada.

3.4 CARACTERÍSTICAS DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA **CONTRATADA**:

3.4.1 Estas definições se aplicam a todos os documentos citados anteriormente ou posteriormente a este item:



- 3.4.2 Todos devem ser originais;
- 3.4.3 Todos deverão ser entregues em ao menos 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia digital;
- 3.4.4 Todos devem ser redigidos em língua portuguesa;
- 3.4.5 Devem ser assinados pelo responsável pela sua elaboração;
- 3.4.6 Devem sempre ser acompanhados de cópia simples, não necessitando autenticação em cartório, de um documento de identidade de validade nacional do responsável pela sua elaboração, ou ao qual seja referente;
- 3.4.7 Tratando-se de material redigido por terceiros, como manuais e documentos técnicos de produtos, equipamentos, programas de computador ou outros, adquiridos em benefício da **CONTRATANTE**, serão fornecidos os documentos em versão oficial em língua portuguesa, e na indisponibilidade desta, a versão oficial na língua estrangeira original acompanhada de tradução para a língua portuguesa;
- 3.4.8 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, quando da entrega da obra, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo, documento datado e assinado por responsável legal da empresa assegurando a GARANTIA da obra nos termos do EDITAL.
- 3.4.9 A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por ter entregue, nas quantidades especificadas no MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, todos os documentos por estes exigidos.

3.5 DA NOMENCLATURA ADOTADA PARA DOCUMENTOS:

- 3.5.1 A ORDEM DE INÍCIO é emitida pela **CONTRATANTE** e registra o começo do período de duração da obra como um todo;
- 3.5.2 A NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA é emitida pela **CONTRATADA** endereçada à **CONTRATANTE** quando:
 - 3.5.2.1 Começa uma etapa de serviço contratado;
 - 3.5.2.2 Termina uma etapa de serviço contratado;
 - 3.5.2.3 É emitida a Ordem de Compra junto a um fornecedor de material ou equipamento;
 - 3.5.2.4 Um fornecedor declara à **CONTRATADA** que o material ou o



equipamento foi enviado e está a caminho de ser entregue;

3.5.2.5 Houver a entrega de material ou equipamento no endereço definido no edital;

3.5.2.6 Houver comunicação de problemas logísticos no cumprimento de prazo de entrega de material ou equipamento;

3.5.2.7 Houver a inabilidade por parte da **CONTRATADA** de execução de serviços referentes ao contrato por condições climáticas.

3.5.3 TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO é emitido pela **CONTRATANTE** quando da entrega pela **CONTRATADA** de material referente a uma etapa de contrato para análise;

3.5.4 TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO é emitido pela **CONTRATANTE** após a análise de material entregue pela **CONTRATADA** quando o mesmo se encontra em conformidade com o exigido para a etapa de execução contratual.

4 DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 QUALIFICAÇÕES GERAIS DA LICITANTE:

4.1.1 Desta licitação somente poderão participar pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.2 Está vedada a participação de empresas:

4.1.2.1 Declaradas inidôneas por ato administrativo do Poder Público;

4.1.2.2 Sob processo de falência ou recuperação Judicial;

4.1.2.3 Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Públicas;

4.1.2.4 Enquadradas nas disposições art. 14 da lei 14.133/2021

4.1.3 A licitante deverá comprovar conhecimento do ambiente e condições nos quais será feita a obra de reforma;

4.1.4 A empresa a ser contratada deve estar quite com compromissos trabalhistas;

4.1.5 A empresa deve atender aos demais dispostos aplicáveis do art. 67 da Lei 14.133/2021, no que couber;

4.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 A licitante deverá comprovar atuação regular na área de obra civil ou reformas;

4.2.2 A licitante deverá comprovar a existência de um responsável técnico pelos



seus serviços prestados;

4.2.3 A licitante deverá comprovar experiência na execução de serviço(s) de características semelhantes em complexidade tecnológica e operacional compatíveis com a obra em tela;

4.2.4 Para os fins deste TERMO DE REFERÊNCIA fica definido como as características técnicas do objeto em tela:

4.2.4.1 Obra executada em ambiente hospitalar ou assistencial;

4.2.4.2 Obra executada mantendo operação dos serviços de atendimento do local;

4.2.4.3 Instalação de no mínimo 30 m de tubo de cobre rígido DN 22 mm, Classe E, com instalação de válvulas e conexões;

4.2.4.4 Instalação de no mínimo 01 (hum) aparelho compressor de ar, com filtros e secador com características semelhantes ao encontrado descrito no item 8.2.27 do memorial constante neste Termo de Referência;

4.2.5 A comprovação que trata o item 4.2.1 será atendida, de acordo com a legislação vigente, pelo fornecimento de uma Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no CREA ou no CAU de sua Unidade Federativa de origem, domicílio ou sede do licitante.

4.2.5.1 O visto do CREA/RS e/ou do CAU/RS, para empresas não domiciliadas no Estado será exigido por ocasião da assinatura do Contrato;

4.2.6 A comprovação que trata o item 4.2.2 será atendida, de acordo com a legislação vigente, pelo fornecimento de Atestado e/ou Declaração que demonstre a Capacidade Técnico-profissional do contratado:

4.2.6.1 Serão apresentados no mínimo 01 (hum) Atestado, Declaração ou Certidão;

4.2.6.2 Deverá comprovar que o Responsável Técnico pela execução dos serviços da Licitante apresenta formação minimamente de Nível Superior, ou outro devidamente reconhecido e habilitado por Conselho Profissional ou entidade similar competente ao exercício dos serviços prestados;

4.2.6.3 Responsabilidade Técnica por serviços de características no mínimo, semelhantes, ou superiores ao objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, como



definidos no item 4.2.4 e seus subitens;

4.2.7 Ademais para a habilitação do Responsável Técnico indicado, será apresentado:

4.2.7.1 Certidão de registro do responsável Técnico no seu respectivo conselho profissional, válida durante a licitação;

4.2.7.2 Certidão de quitação ou inexistência de débitos para com o respectivo conselho profissional, válida durante a licitação;

4.2.8 A comprovação que trata o item 4.2.3 será atendida, de acordo com a legislação vigente, pelo fornecimento de Atestado e/ou Certificado de Capacidade Técnica:

4.2.8.1 Serão apresentados no mínimo 01 (hum) Atestado ou Certidão;

4.2.8.2 O Atestado ou Certidão deverá ser emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado sendo relativo ao objeto licitado;

4.2.8.3 Deverá comprovar execução de serviços de características no mínimo, semelhantes, ou superiores ao objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, como definidos no item 4.2.4 e seus subitens;

5 QUANTO AOS PRAZOS:

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os prazos e as condições de entrega em concordância com estabelecido no EDITAL;

5.2 Todos os prazos serão contabilizados a partir da emissão de documentos registrado junto à fiscalização, marcando início e fim dos entregáveis previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA e no EDITAL;

5.3 A **CONTRATADA** iniciará a obra ou fornecimento de serviço ou equipamento a contar a partir do recebimento da ORDEM DE INÍCIO;

5.3.1 A **CONTRATADA** deverá tratar da compra de quaisquer equipamentos assim especificados no MEMORIAL DESCRITIVOS como objeto de fornecimento em benefício da **CONTRATANTE** neste EDITAL e a partir da emissão da ORDEM DE INÍCIO;

5.4 Proceder à instalação de equipamentos somente após haver ao cumprido as exigências de adaptação de espaços para propiciar a instalação do equipamento;

5.5 O prazo para entrega final do serviço contratado como um todo é de 30 (trinta) dias



corridos a contar da ORDEM DE INÍCIO incluindo os materiais e sistemas de distribuição, assim como o aparelho instalado e em pleno funcionamento;

5.6 Para comprovação de atendimento do prazo a **CONTRATADA** emitirá uma NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA notificando a entrega do material ou equipamento;

5.7 Na impossibilidade de cumprimento do prazo de início, será aceito uma NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA descrevendo as circunstâncias, desde que comprove:

5.7.1 A compra ou de início do processo de compra do equipamento objeto da licitação, de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro;

5.7.2 Atraso referente ao frete ou entrega por fabricantes, devido a alguma intercorrência, a qual deverá ser apresentado comprovação à fiscalização do contrato;

6 REQUISITOS DE EXECUÇÃO QUANTO À OBRA CIVIL:

6.1 DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA NA OBRA:

6.1.1 Executar os serviços, estando sempre em conformidade com exigências de segurança, definidos em reunião e no Plano de Trabalho desta resultante, para impedir a paralisação dos atendimentos assistenciais à população, garantindo padrões de controle de infecções compatíveis com a demanda do HMGV e da FHGV;

6.1.2 Reconhecendo que interrupções de operação poderão ser necessárias para a execução das intervenções no espaço construído, define-se:

6.1.2.1 Estas somente poderão ser realizadas em concordância com planejamento feito pelas áreas técnicas e administrativas da CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA, devendo ser formalizadas em Plano de Trabalho e cronograma;

6.1.2.2 Deverão ser de conhecimento das equipes das áreas afetadas pela reforma o cronograma de execução das interrupções de operação;

6.1.2.3 Os períodos em que haverá interrupções deverão ser informadas com devida antecedência, e as áreas com circulação interrompida sinalizadas;

6.1.3 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto.

6.1.4 Fornecer, a seus funcionários e/ou subcontratados:



6.1.4.1 Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto nas normas de segurança do trabalho e Portarias do Ministério do Trabalho.

6.1.4.2 Fornecer ferramentas em perfeitas condições de segurança e uso, adequadas e destinadas à atividade que será desenvolvida;

6.1.5 Não permitir, por omissão ou conivência, que subcontratados forneçam a seus funcionários materiais, Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou ferramentas que não atendam exigências do item 6.1.4 deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.1.6 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

6.1.7 Cumprir as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho da FHGV, conforme Procedimento Operacional Padrão (POP-2.9.11).

6.2 PARA A OBRA CIVIL A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

6.2.1 A empresa deve ser especializada na execução dos serviços de engenharia;

6.2.1.1 Deverá comprovar experiência com reformas em EAS nos termos do EDITAL;

6.2.2 A empresa vencedora arcará exclusivamente com o ônus e a responsabilidade por todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

6.2.3 A obra deverá ser realizada nas áreas de operação preservando a operação do EAS de acordo com exigido em contrato e no PLANO DE TRABALHO;

6.2.4 A execução deve ser realizada com a supervisão e orientação de mão de obra especializada, de forma a garantir a qualidade e atendimento às normas técnicas vigentes.

6.2.5 Tipo: Serviço não continuado com fornecimento de mão de obra pela contratada.

6.2.6 Vistoriar o local onde o serviço será executado, e emitir um ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, declarando conhecimento do mesmo.

6.2.6.1 Na visita, a empresa deverá levantar possíveis dúvidas quanto à instalação e ver as condições de trabalho do local.



6.2.7 Emitir e entregar à CONTRATANTE ART ou RRT de execução da obra, com todos os dados estando corretos. Entregar em conjunto os seguintes documentos:

6.2.7.1 Cópia simples de documento oficial de identidade do profissional emitente da ART ou RRT;

6.2.7.2 Comprovante ou certidão atestando que o profissional emissor encontra-se registrado e com situação em dia com as exigências do órgão regulador de sua profissão.

6.2.8 Começar a executar os serviços conforme exigências do EDITAL, do TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, do CONTRATO, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 07 dias ininterruptos contados a partir da emissão da ORDEM DE INÍCIO à **CONTRATADA**, devendo adquirir e fornecer todos os materiais e mão de obra qualificada para execução do objeto em sua totalidade;

6.2.9 Substituir os equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com as características e especificações exigidas, sem qualquer ônus à FHGV no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos.

6.2.10 Fornecer e instalar todos os materiais indispensáveis ao funcionamento da instalação.

6.2.11 Disponibilizar, quando da entrega da obra, uma cópia dos seguintes itens, com quantidade exata a definir:

6.2.11.1 Plantas do projeto como construído, incluindo registro de todos os sistemas e instalações;

6.2.11.2 Relatório com especificação dos materiais usados;

6.2.11.3 Manual de conservação e manutenção do(s) ambiente(s).

7 REQUISITOS QUANTO AO EQUIPAMENTO:

7.1 A **CONTRATANTE** fornecerá o equipamento objeto desta licitação no prazo estipulado na seção que estabelece este, com frete pago:

7.1.1 As definições constantes nesta seção se aplicam ao equipamento “Compressor de Ar”, assim como seus equipamentos auxiliares como filtros, secadores de ar



e demais acessórios parte do sistema. Fornecer os equipamentos objeto desta licitação no prazo estipulado na seção que estabelece este, com frete pago;

7.2 PARA A AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO A **CONTRATADA** OBRIGA-SE A:

7.2.1 Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no MEMORIAL DESCRITIVO;

7.2.2 Fornecer todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s);

7.2.3 Fornecer os equipamentos alimentados por energia elétrica para operação compatível em tensão monofásica automática 220V;

7.2.4 Disponibilizar, juntamente aos equipamentos, uma cópia do Manual de Operação, e Manual de Conservação, originais do fabricante e em língua portuguesa, podendo acompanhar tradução se necessário para o equipamento ofertado;

7.3 PARA O RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO PELA **CONTRATANTE**:

7.3.1 O equipamento será entregue incluindo suas peças, componentes sobressalentes que porventura sejam fornecidos, seus acessórios e todos os respectivos documentos, inclusive nota fiscal individual e o descrito no item 7.4 e seus sub-itens;

7.3.1.1 Estes serão entregues em conjunto, aos cuidados do Setor de Patrimônio da FHGV, para registro e guarda até o momento em que possa ser instalado no ambiente destinado para tanto, de acordo com exigências do manual de instalação do equipamento fornecido pela fabricante:

7.3.2 Se emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO formalizando a entrega;

7.3.2.1 Os técnicos da FHGV avaliarão as condições do equipamento recebido;

7.3.2.2 A avaliação tem um prazo de até 07 (sete) dias corridos para acontecer;

7.3.3 Constatado a necessidade de substituir os equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com as características e especificações exigidas, a **CONTRATADA** obriga-se a realizar a troca sem qualquer ônus à FHGV no prazo



máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos da constatação e registro do fato;

7.3.4 Constatado que os materiais do equipamento correspondem ao solicitado no MEMORIAL DESCRITIVO, a FHGV emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO sobre o mesmo.

7.4 QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

7.4.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** documentos contendo a Programação de Manutenção Preventiva dos equipamentos objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, incluindo todos os componentes do sistema gerador de ar comprimido, contemplando minimamente o compressor de ar, o secador, e cada sistema de filtros;

7.4.2 Será elaborado um documento individualizado para cada equipamento ou componente adquirido em benefício da **CONTRATANTE** cuja complexidade de fabricação, instalação ou operação assim demande, como especificado e documentado durante o processo por empregado do corpo técnico do quadro permanente da FHGV pertencente ao setor responsável;

7.4.3 Cada documento tratará da Manutenção Preventiva do seu respectivo equipamento;

7.4.4 Cada documento deverá descrever, em concordância com especificações técnicas e recomendações do fabricante:

7.4.4.1 as peças, componentes, acessórios ou demais partes cujo uso ou o tempo gere desgaste ou tenha validade individual;

7.4.4.2 Deverá prescrever todos os procedimentos de Manutenção Preventiva aplicáveis;

7.4.4.3 A respectiva frequência de execução ao longo de toda a sua vida útil dos procedimentos elencados no item 7.4.4.2, incluindo mudança de frequência esperada com o passar do tempo;

7.4.5 O documento deverá ser datado e assinado por profissional qualificado responsável pela assistência técnica durante o período de garantia;

7.4.6 Serão consideradas em sua elaboração todas as condições necessárias à execução da manutenção preventiva programada, devendo contemplar:

7.4.6.1 A relação de itens que exijam substituição com periodicidade



predeterminada pelo fabricante e inerentes ao funcionamento do equipamento dentro de suas características técnicas e operacionais;

7.4.6.2 No mínimo, as seguintes intervenções:

- 7.4.6.2.1 Limpeza interna e externa do equipamento, com ferramental, insumo e equipe própria;
- 7.4.6.2.2 Revisão de todos os cabos, fios, conectores, interruptores e verificação de mau contato em todos os plugues;
- 7.4.6.2.3 Atualização de software e sistemas;
- 7.4.6.2.4 Revisão do funcionamento e ajuste de parâmetros aos seus valores nominais, segundo protocolo de revisão do fabricante, encaminhando os relatórios para o fiscal do contrato;
- 7.4.6.2.5 Calibração em intervalos programados com fornecimento de laudos técnicos com rastreabilidade dos equipamentos utilizados;
- 7.4.6.2.6 Verificação de amassados, rachaduras ou falhas na integridade física do equipamento e acessórios;
- 7.4.6.2.7 Revisões do funcionamento e ajustes de parâmetros;
- 7.4.6.2.8 Calibrações previstas pelo fabricante.

7.5 PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO A **CONTRATADA** OBRIGA-SE A:

- 7.5.1 A instalação somente procederá após a constatação de que os requisitos para tanto como definidos no manual de instalação estão atendidos;
- 7.5.2 A contratada deverá montar o equipamento em seu local definido em projeto;
- 7.5.3 A contratada procederá à instalação de acordo com o exigido no manual de instalação do equipamento;
- 7.5.4 A contratada deverá fazer a interligação do equipamento aos sistemas existentes e as novas instalações;
- 7.5.5 Se realizará testes para garantir que o equipamento de Ar Comprimido está instalado corretamente e o seu sistema de distribuição é estanque e livre de vazamentos;
- 7.5.6 Se procederá ao treinamento aos empregados designados pela Contratante, para uso dos equipamentos objeto do presente edital, nos termos do item 7.6 e seus subitens;



7.6 QUANTO AO TREINAMENTO:

7.6.1 Será realizado, sem ônus à Contratante, treinamento completo de operação, conservação e partida técnica dos equipamentos;

7.6.1.1 O treinamento acontecerá mediante prévio agendamento junto ao Setor de Licitações da FHGV;

7.6.2 Os prazos de treinamento serão contados a partir da entrega do equipamento como instalado e em perfeitas condições de funcionamento;

7.6.2.1 O prazo para começar a acontecer o treinamento é de 02 (dois) dias ininterruptos;

7.6.2.2 O prazo máximo para a finalização dos treinamentos é de 10 (dez) dias ininterruptos

7.6.3 Ministar o treinamento aos empregados indicados pela FHGV, de acordo com definição a ser formalizada e registrada;

7.6.4 O treinamento deverá ser realizado nas instalações da Contratante, de acordo com definição a ser formalizada e registrada;

7.6.5 A Contratada deverá emitir Certificado de Treinamento em nome dos colaboradores elencados no subitem 7.6.3;

7.6.5.1 A emissão deverá acontecer no prazo de até 2 (dois) dias ininterruptos após a realização dos treinamentos, entregando-os ao Setor de Contratos da FHGV no referido prazo.

7.7 Qualquer dúvida sobre o objeto deverá ser sanada antes do envio da proposta, enviando e-mail a contratos@fhgv.com.br com cópia para licitacao@fhgv.com.br e para engenharia@fhgv.com.br.

8 MEMORIAL DESCRITIVO

Se contratará empresa para execução de reforma de acordo com o projeto arquitetônico, MEMORIAL DESCRITIVO, os projetos complementares, incluindo, mas não estando limitados, a projeto executivo, projeto elétrico, hidrossanitário e demais documentação fornecidos pela CONTRATANTE.

ITEM	CÓD. FHGV	DESCRIÇÃO	QUANT. ÚNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	--------------	----------------	-------------



01	990100	OBRAS, REPAROS, CONSERVAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	01	R\$ 20.761,69	R\$ 20.761,69
----	--------	--	----	---------------	---------------

8.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Será adquirido novo equipamento compressor de ar para a FHGV de acordo com as especificações constantes em projeto e no Memorial Descritivo, e projetos complementares.

O compressor será instalado em sala existente no terreno do Hospital com localização e posicionamento como constante em projeto arquitetônico, projetos complementares e de instalações elétricas e demais documentos fornecidos pela CONTRATANTE.

A alimentação elétrica do aparelho deverá ser feita como especificado no Projeto Elétrico e em concordância com o MEMORIAL DESCRITIVO da obra.

A tubulação para distribuição do ar comprimido será em tubos de cobre diâmetro 22mm. Será dotado de proteção mecânica em tubulação pvc série normal de diâmetro 40mm no mínimo onde for especificado em projetos executivos e demais projetos complementares.

Onde for especificado perfuração, rasgo, escavação, ou qualquer intervenção física nas estruturas do espaço construído, em especial em sistemas de vedação, como alvenaria de blocos cerâmicos, forros de gesso, ou pisos e contrapisos em concreto, deverá ser feita reconstituição cabível de acordo com a intervenção realizada no sistema, restaurando a condições prévias ou a novas quando especificado mudança nas suas características em projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, de sistemas ordinários ou demais projetos complementares.

8.2 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

A descrição dos materiais e sistemas previstos para esta obra são os seguintes, assim como especificados no Memorial Descritivo:



8.2.18 PAREDES DE ALVENARIA

- 8.2.18.1 As paredes de alvenaria, onde houver resquício de demolição, deverão receber reconstituição a ser executada com chapisco, emboço/reboco. Será usada argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:3:7, deixando a superfície alinhada com a espessura da respectiva parede, de acordo com indicado em projeto entregue pela CONTRATANTE.

8.2.19 REVESTIMENTOS E PINTURA

- 8.2.19.1 Serão pintadas as paredes que forem especificadas para tanto em Projeto Complementar de Interiores a ser elaborado e entregue à CONTRATADA.
- 8.2.19.2 Se pintará com quantas demãos forem necessárias para que o acabamento da pintura seja homogêneo e livre de imperfeições.
- 8.2.19.3 Considerar-se-á vedada a aplicação de tinta por jatos ou demais métodos que pulverizem ou dispersem a tinta na atmosfera.
- 8.2.19.4 Desaconselha-se uso de pincel para aplicação de qualquer demão de tinta, ficando sugerido o uso de rolo.
- 8.2.19.5 Toda tinta usada no projeto será: resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes.
- 8.2.19.6 Se usará o padrão de tinta estabelecido no Projeto Complementar de Interiores, sendo a pintura em tinta acrílica atóxica em cor a ser confirmada quando da compra com o setor de Engenharia da CONTRATANTE.
- 8.2.19.1 Além das paredes assim explicitadas em projeto, se pintará toda superfície que for alvo de dano de qualquer natureza durante a execução da reforma, contanto sua especificação original de acabamento fosse a pintura.
- 8.2.19.1.1 O reparo deverá ser executado em padrões tais quais o resto dos serviços executados na reforma;
- 8.2.19.1.2 O resultado final do reparo será homogêneo com a parede onde este foi realizado, de modo a que não se identifique a intervenção.

8.2.20 PISOS

- 8.2.20.1 Será feito fechamento das canaletas abertas para passagem de instalações dos sistemas nos quais houver intervenção.
- 8.2.20.2 Será feito fechamento de imperfeições existentes ou resultantes de danos de qualquer natureza durante a obra.
- 8.2.20.3 A superfície do contrapiso deverá ser regularizada, devendo resultar em superfície lisa, homogênea e completamente em nível.
- 8.2.20.3.1 A espessura desta camada nivelante deverá ser suficiente para a cobertura do espaço e local de aplicação de modo que o resultado final esteja completamente em nível.

8.2.21 FORRO



8.2.21.1 Deverá ser feita reconstrução dos forros onde necessário.

8.2.21.2 Será necessário reconstrução onde houver:

8.2.21.2.1 Abertura por necessidade de acessar o forro para passagem de instalações novas;

8.2.21.2.2 Houver dano acidental de qualquer natureza.

8.2.22 REDE DE GASES

8.2.22.1 O sistema de distribuição do Ar Comprimido objeto deste memorial está sendo instalado novo;

8.2.22.2 A tubulação será de tubo de cobre de diâmetro de 22mm;

8.2.22.3 A tubulação, onde especificado, será enterrada sob o passeio privado existente através de escavação de rasgo linear executado de forma mecanizada com martelo;

8.2.22.4 Se verificar a existência de outros sistemas enterrados previamente ao começo de qualquer intervenção;

8.2.22.4.1 Se for verificada a existência de algum sistema enterrado no posicionamento especificado em projeto, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE aos cuidados do corpo técnico do Setor de Engenharia para avaliação quanto a decisão a ser tomada;

8.2.22.5 A Tubulação, onde especificado que seja enterrada sob o passeio, deverá receber proteção mecânica consistindo de um tubo extra de PVC série R ou mais resistente, com diâmetro mínimo de 40mm, o qual deverá envolver o tubo de cobre por quantos metros for o leito determinado em projeto;

8.2.23 A vala escavada para esta instalação deverá ser de tamanho tal qual especificado em projeto, e deverá propiciar que a tubulação do ar comprimido sendo instalada não conflite com outras instalações existentes;

8.2.24 Previamente a qualquer serviço, nos ambientes nos quais chegar a nova instalação e haja a presença de pontos de outros sistemas de gases, equipamentos sensíveis ou quais quer outros que o requeiram de acordo com definição do corpo técnico, se isolará tanto quanto necessário fisicamente, mecanicamente, por método, técnica ou combinação de estratégias, para que se garanta após a obra as perfeitas condições de operação de todos os elementos que possam ser afetados no ambiente;

8.2.25 Após, e somente após, a finalização de qualquer serviço que possa afetar as instalações como definidas no item 8.2.24, seja por acúmulo de poeira, ou pintura por cima do acabamento dos bocais dos postos de utilização, o isolamento destes deverá ser retirado e quais quer acessórios instalados.

8.2.26 Antes da entrega da obra, deve ser confirmado e aceito pela CONTRATANTE que os sistemas de distribuição centralizada de gases medicinais ou quais quer outros equipamentos ou elementos não foram afetados.

8.2.27 EQUIPAMENTO COMPRESSOR DE AR

8.2.27.1 Se comprará um equipamento novo de compressor de ar com as seguintes especificações:

8.2.27.1.1 Compressor de Ar



- 8.2.27.1.2 Capacidade: 200 litros
- 8.2.27.1.3 Deverá ser Isento de óleo
- 8.2.27.1.4 Silencioso, Nível de ruído máximo 75 dB
- 8.2.27.1.5 Deslocamento teórico 566 l/min – 20 pcm
- 8.2.27.1.6 Pressão máxima de trabalho 8 bar – 120 psi
- 8.2.27.1.7 Potencia do motor: 4 HP, 3kW
- 8.2.27.1.8 Garantia mínima de 1 ano
- 8.2.27.1.9 Sistema de secador de adsorção SA 500 para 20 pcm
- 8.2.27.1.10 Sistema de filtragem coalescente com ao menos 2 filtros de, sendo um de 0.1 microns, e o outro de 0.01 microns

8.2.28 Deverá ser instalado na tubulação de acordo com projeto fornecido pela CONTRATANTE e com especificações dos manuais de operação e instalação fornecidos pelo fabricante para o modelo adquirido.

8.2.28.1 Havendo divergências entre o projeto e especificações do manual da fabricante, a CONTRATANTE deverá ser informada, através dos fiscais de contrato e/ou os técnicos do Setor de Engenharia, imediatamente ao ser percebido a incongruência.

8.2.28.2 O Setor de Engenharia deverá analisar os pontos de embate entre as definições e informar à CONTRATADA quais as ações a serem tomadas.

8.2.29 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo estar em conformidade com as normas de fabricação, homologadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e indicadas na NBR 5410, especificações deste memorial, regulamento da Concessionária, recomendações, prescrições e padrões dos fabricantes.

Deverá ser executada toda a instalação elétrica desde a instalação do disjuntor de proteção no quadro de distribuição, infraestrutura de alimentação elétrica, quadro de comando e interligações elétricas entre o quadro de comando e compressor.

8.2.29.1 DISJUNTORES

Disjuntores dos circuitos serão termomagnético do tipo DIN, modular, com capacidade de corrente de interrupção conforme as normas NBR-60898 e NBR-60947-2.

Todos os disjuntores deverão ser identificados por meio de etiquetas, coladas à tampa interna do quadro e que indiquem o circuito protegido. Simultaneamente os condutores de cada circuito deverão ser identificados por meio de anilhas de PVC.

8.2.30 QUADRO DE COMANDO

Deverá ser fornecido e instalado Quadro de Comando para o correto funcionamento do compressor, com componentes (contatoras, disjuntores, relés de proteção, etc) dimensionados de acordo com as características do equipamento.

O quadro de comando para o compressor a ser fornecido deverá controlar e monitorar automaticamente o funcionamento do compressor, fornecendo a energia elétrica necessária, controlando a partida e parada do compressor, monitorando e protegendo contra falhas, ajustando a pressão de operação e oferecendo uma interface de usuário. O quadro de comando deverá garantir o funcionamento seguro e eficiente do compressor.

8.2.31 ELETROCALHAS E ELETRODUTOS

Os eletrodutos deverão seguir as indicações de localização, diâmetro mínimo de 1".



Os eletrodutos serão de PVC roscável, do tipo rígido, com formato circular, não propagante de chama, autoextinguível e paredes interna e externa lisas.

Todos os eletrodutos de PVC (rígido) deverão ser não propagante de chama e autoextinguível.

4.3.16 CAIXAS E CONDULETES

Serão utilizadas caixas de passagem de PVC que deverão atender as Norma Técnicas Brasileiras durante sua fabricação.

As caixas instaladas deverão ser aparentes.

Os conduletes deverão ter tampa cega, quando for de passagem.

Quando com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos, se interruptores e tomadas de 100 x 50 mm (4" x 2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

4.3.17 CONDUTORES

Os circuitos deverão ser compostos de cabos de cobre, unipolares, têmpera mole, encordoamento classe 5, 70° C em serviço contínuo, tensão de isolamento 450/750 V, isolação e cobertura de PVC sem chumbo, antichama.

Todos os circuitos deverão ser lançados sem emendas, dos quadros até o primeiro ponto de utilização de energia. A partir de então, todas as emendas que necessitem ser feitas deverão ser executadas em caixas de passagem, isoladas com fitas isolantes e de autofusão, de forma recuperar as características originais. Emendas de condutores com bitola igual ou inferior a 4mm² deverão ser executadas diretamente. Para bitola igual ou superior a 6mm² deverão ser feitas com conectores de pressão montadas com ferramentas adequadas.

A conexão dos condutores nos barramentos e nos disjuntores deverá ser feita por meio de terminais de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, tratados superficialmente com camada de estanho de 5 a 8 microns, resistentes à corrosão.

As cores dos condutores dos circuitos deverão obedecer ao seguinte padrão, conforme NBR 5410:

FASE.....	VERMELHO / PRETO / BRANCO
NEUTRO.....	AZUL CLARO
TERRA/EQUIPOTENCIALIDADE.....	VERDE
RETORNO.....	CINZA / AMARELO

Para a enfição dos condutores nos eletrodutos, deverá ser passado parafina ou lubrificante não corrosivo, a fim de facilitar o arrastamento dos condutores sem danificar seu isolamento.

Todos os condutores nos quadros deverão estar com os respectivos conectores terminais de cobre do tipo compressão. Para os terminais com bitola acima de 6 mm² deverão ser do tipo com um furo e uma compressão que deverá ser realizada com alicate especial de compressão.

4.3.18 ATERRAMENTO

A instalação deverá ser provida de sistema de aterramento de acordo com um dos sistemas previstos na NBR 5410. O aterramento executado deverá ser executado de forma a propiciar a perfeita utilização dos equipamentos e a completa segurança das pessoas.



Deverão ser instalados condutores de proteção (terra) independentes para cada circuito.

Deverá ser instalado um cabo para aterramento partindo do Quadro de Distribuição até o Quadro de Comando do compressor.

4.4 VALORES DA CONTRATAÇÃO:

Os equipamentos geradores de ar comprimido com especificações compatíveis com o exigido para o funcionamento do maquinário do CME foram orçados pelo setor e chegou-se a uma estimativa do valor de mercado para o equipamento: **R\$13.328,29** com os custos indiretos do BDI, contando com o compressor em si, conjunto de filtros de 0,1 e 0,01 microns, secador de adsorção. O valor estimado da reforma do ambiente, e intervenções no espaço construído para interconexão dos sistemas e reconstituições de estruturas foi estimado em: **R\$ 7.433,40** com os custos indiretos do BDI sendo que o valor específico deverá ser revisado de acordo com exigências técnicas de instalação de acordo com o manual fornecido pela fabricante do modelo adquirido. O Custo total estimado para contratação, com base na referência **SINAPI maio de 2024**, contabilizado BDI de 26,74%, é de **R\$ 20.761,69**.

Qnt	Descrição	Valor total com BDI
01	Sistema central de Ar Comprimido Medicinal para as Autoclaves	R\$ 13.328,29
01	Sistema de distribuição	R\$ 7.436,45
VALOR TOTAL A CONTRATAR		R\$ 20.761,69

Tabela 2 – Somatória dos custos estimados

9 DA GARANTIA

9.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS GARANTIAS:

9.1.1 A garantia integral abrange o conjunto de todos os materiais, os serviços, os equipamentos, suas partes, suas peças e seus acessórios, a mão de obra, os materiais usados, os acessórios para o ambiente e as demais instalações;

9.1.2 A empresa deverá responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Hospital, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;



9.1.3 A garantia integral será de no mínimo 12 (doze) meses; com definição oficial a constar no EDITAL;

9.1.4 A duração da garantia integral inicia a contar a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO a ser emitido pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, a partir da entrega da obra;

9.1.5 A garantia integral deverá abranger cada objeto desta Licitação por completo e todos os seus acessórios;

9.1.6 Todos os relatórios, laudos, manuais, guias ou demais documentos técnicos e legais exigidos deverão ser entregues em versão original em língua portuguesa;

9.1.6.1 Na indisponibilidade de uma versão oficial de qualquer documento técnico ou legal redigido em língua portuguesa, a versão original oficial em língua estrangeira deverá ser entregue acompanhado de uma tradução para a língua portuguesa;

9.1.7 Está incluso na garantia exigida, sem quaisquer ônus à FHGV os itens descritos abaixo.

9.2 CARACTERÍSTICAS DA GARANTIA DA OBRA CIVIL:

9.2.1 Abrange a manutenção preventiva e corretiva (se necessária) do ambiente, seus materiais e instalações e acessórios;

9.2.2 A substituição e/ou reposição de materiais ou instalações que por ventura venham apresentar falhas ou defeitos;

9.2.3 Os materiais substituídos no período da garantia deverão ser novos, originais de fábrica e não poderão sofrer modificações ou deformações para se adaptar ao espaço construído, sem ônus adicionais à Contratante;

9.2.4 As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, traslado, alimentação e outras, dos profissionais e técnicos responsáveis pelas manutenções corretivas durante o período de garantia, serão adimplidas pela empresa contratada;

9.2.5 A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, e serviço de reparo ou manutenção corretiva por um período mínimo de 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, para a obra realizada;



9.2.6 Todo o ambiente construído, seus materiais, instalações e acessórios estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (mínimo de 12 meses) aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de vandalismo, depredação ou mau uso;

9.2.6.1 É de responsabilidade da Contratada comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico emitido por profissional qualificado com o devido registro no Conselho de Classe competente, que o ambiente, seus materiais, instalações ou acessórios foram objeto de vandalismo, depredação ou mau uso;

9.2.6.2 O relatório deve, no mínimo, conter fotos, ensaios e testes realizados para identificação do defeito, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do(s) profissional(is) que elaboraram o documento;

9.2.6.3 Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para a Contratante, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente.

9.3 CARACTERÍSTICAS DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO E DE SUA INSTALAÇÃO:

9.3.1 Abrange a manutenção preventiva e corretiva (se necessária) do equipamento completo e acessórios;

9.3.2 A substituição e/ou reposição de peças e componentes do equipamento que por ventura venham apresentar falhas ou defeitos;

9.3.3 Os materiais substituídos no período da garantia deverão ser novos e originais do fabricante, sem ônus adicionais à Contratante;

9.3.4 As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, traslado, alimentação e outras, dos técnicos responsáveis pela assistência técnica do equipamento, para atendimento a chamado realizado pela FHGV ou para realização das manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, serão adimplidas pela empresa contratada, inclusive de frete quando necessário o encaminhamento do equipamento ou acessórios às instalações da assistência técnica autorizada;

9.3.5 A Contratada, sob sua responsabilidade, deverá prestar assistência técnica direta ou indireta a chamados realizados pela FHGV;



- 9.3.5.1 O primeiro atendimento poderá ser realizado de forma remota;
- 9.3.5.2 Havendo necessidade de visita técnica nas instalações da Contratante, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da comunicação por escrito do defeito/problema identificado;
- 9.3.6 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais à Contratante;
- 9.3.7 Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do equipamento e peças, pelo prazo da garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Contratante beneficiária desta aquisição;
- 9.3.8 A Contratada, no que couber, deverá realizar atualizações mandatórias e sem custos de versão dos softwares (sistema de controle, sistema operacional e drivers) durante todo o período de garantia;
- 9.3.9 A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, e serviço de reparo por um período mínimo de 10 anos a partir da emissão do Termo de Aceitação Técnica definitivo, para o equipamento ofertado;
- 9.3.10 Todas as partes, peças, acessórios e software dos equipamentos estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (mínimo de 12 meses) aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de vandalismo, depredação ou mau uso;
- 9.3.10.1 É de responsabilidade da Contratada comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico, emitido por profissional qualificado com o devido registro no Conselho de Classe competente, que o equipamento foi objeto de vandalismo, depredação ou mau uso;
- 9.3.10.2 O relatório deve, no mínimo, conter fotos, ensaios e testes realizados para identificação do defeito, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do (s) profissional (is) que elaboraram o documento;
- 9.3.10.3 Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para a Contratante, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente;



- 9.3.11 A Contratada deverá garantir a qualquer tempo, sem custo à Contratante, a disponibilidade de manuais de resolução de problemas, manuais de instrução de operação, (ambos em língua portuguesa ou traduzidos);
- 9.3.12 Em até 10 dias antes do término de vigência da garantia, a Contratada deverá realizar revisão geral no equipamento com testes de desempenho e emissão de Relatório Técnico Final contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 9.3.12.1 Identificação do equipamento (marca, modelo, número de série ou ID);
- 9.3.12.2 Relação dos testes de desempenho realizados;
- 9.3.12.3 Resultados e avaliação da conformidade dos resultados;
- 9.3.12.4 Situação das peças de maior valor agregado do equipamento, e recomendações sobre serviços necessários à manutenção das condições técnico-operacionais do equipamento conforme estabelecidas em fábrica;
- 9.3.12.5 Laudo de manutenção do equipamento contendo os parâmetros avaliados, os testes realizados e a conformidade com as recomendações do fabricante;
- 9.3.12.6 As atualizações de software ou de hardware e qualquer hardware associado que se encontram instaladas no equipamento.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1 DEFINIÇÕES GERAIS:

- 10.1.1 Esta seção trata de analisar a existência de demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida;
- 10.1.2 As contratações levadas em conta são aquelas já realizadas, em execução, ou mesmo futuras;
- 10.1.3 Se considerarão como contratações correlatas, para os fins deste trâmite, aquelas que cumprem a função de, ou interferem em:
- 10.1.3.1 Garantir a operação do equipamento;
- 10.1.3.2 Manutenção do funcionamento do serviço ou objeto;

10.2 CONTRATO 181172 (EM EXECUÇÃO)

10.2.1 OBJETO:



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA USINA DE GERAÇÃO DE VÁCUO E NOS COMPRESSORES DE AR MEDICINAL DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

10.2.2 DESCRIÇÃO: Trata-se do contrato de Manutenção preventiva para a usina existente de compressores de ar medicinal do HMGV. O contrato está sendo executado pela empresa INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA 07.796.330/0001-84. Inclui vários serviços de monitoramento mensal, manutenções preventivas e corretivas para os equipamentos da centra/usina existente em operação.

10.2.3 OBSERVAÇÃO: O contrato faz referência específica aos aparelhos, e os lista: dois compressores de ar à pistão, 1 bomba de vácuo, 1 secador de ar. O contrato não incluiria o sistema sendo contratado no presente TERMO DE REFERÊNCIA;

10.3 CONTRATO 195932/2022 (EM EXECUÇÃO):

10.3.1 OBJETO:

[...] CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PAVIMENTOS SOBRE UM DOS PRÉDIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS EM SAPUCAIA DO SUL/RS, MAIS DOIS PAVIMENTOS SOBRE TORRE DE ESCADARIA EXISTENTE E MAIS UMA TORRE DE ESCADARIA E ELEVADORES PARA ATENDER TODOS OS PAVIMENTOS DO PRÉDIO A SER AMPLIADO [...]

10.3.2 DESCRIÇÃO: Atualmente encontra-se em execução a obra de ampliação do HMGV, que prevê, além de 2 novos andares, a instalação de novos aparelhos geradores de ar comprimido cuja descrição encontrada na documentação técnica do serviço é:

Fornecimento e instalação de Skid completo de unidade estacionário de compressão de ar medicinal, com compressor primário (120m³/h) e secundário (120m³/h) do tipo pistão, com manostágio de compressão, isento de óleo, com partida direta 20HP. Com quadro elétrico. Marca/modelo referência: Daltech, CMD-120D (N+N), 380V/60Hz/3 Fases.



10.3.3 OBSERVAÇÃO: Os equipamentos inclusos nesta contratação serão inseridos no sistema de distribuição existente do hospital. O dimensionamento em vazão e pressão destes são compatíveis com o uso nos postos de utilização em réguas de gases nos ambientes de internação, cirúrgicos, e demais ambientes mais comuns do hospital. A pressão fornecida é de especificação própria para os equipamentos médicos. Os equipamentos em tela no presente Termo de Referência, visam proporcionar as especificações para utilização dos equipamentos do CME, cuja necessidade de vazão e pressão diferem do previsto na contratação em análise neste item 10.3.

10.4 CONTRATAÇÕES FUTURAS:

10.4.1 O presente Termo de Referência prevê a prestação de serviços de assistência técnica para os equipamentos, acessórios e componentes de seus sistemas durante a vigência da Garantia.

10.4.2 Tendo em vista os termos do CONTRATO 181172 quanto a sua vigência, validade, e possibilidades de prorrogação, faz-se necessário a verificação da possibilidade de inclusão dos equipamentos objeto deste Termo de Referência ao contrato quando da renovação;

10.4.3 Na elaboração do contrato que venha a substituir o atual, deve-se atentar para que seja incluído desde o início a previsão de manutenção preventiva e monitoramento destes equipamentos como parte do sistema de gases medicinais do HMGV, como componente do sistema de ar comprimido.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

12 AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 São as condições previstas na minuta de EDITAL;

12.2 O prazo será de 30 (trinta) dias para pagamento após o aceite da nota.



- 12.3 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em concordância com estabelecido no cronograma físico-financeiro.
- 12.3.1 Ocorrerá em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão de relatório de medição de cada etapa estabelecida no cronograma físico-financeiro;
- 12.3.2 Mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante.
- 12.3.3 A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.
- 12.4 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no item 12.1 deste termo de referência, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;
- 12.5 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;
- 12.6 Deverá constar nos dados adicionais da nota fiscal, as seguintes informações:
- 12.6.1 Em caso de verbas específicas destinadas a esta aquisição, oriunda de CONVÊNIO OU EMENDA PARLAMENTAR, atentar a definir neste subitem, quais dados (número do convênio, etc.) devem estar obrigatoriamente escrito na observação da Nota Fiscal.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas deste processo de licitação serão pagas no modo a ser definido pelo setor de Licitação durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 14.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2024



15 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

15.1 Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para readequação do sistema de fornecimento de ar comprimido para o CME do HMGV, para constar como anexo ao edital. O Termo de Referência está adequado à legislação vigente e em especial a lei 14.133/2021, como também à portaria 009/2018 que dispõe sobre a fiscalização de contratos da FSSS.

Gustavo Varela Matos dos Santos
Arquiteto e Urbanista - CAU A160293-4
Setor de Engenharia
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

15.2 Chefia direta do Setor de origem do Termo de Referência:

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como, estou de acordo com todas as informações prestadas.

Matheus Cunha e Silva
Engenheiro Civil - CREA/RS 233.284
Chefe do Setor de Engenharia
Setor de Engenharia
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

15.3 Fiscais designados pela portaria nº _____

Fiscal 1
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

Fiscal 2
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

Fiscal 3
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

15.4 Responsável legal do Órgão:

Luciano Machado de Oliveira
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas